



LEI MUNICIPAL Nº. 2239/2009

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação, uma área de terrenos urbanos nesta cidade."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Ademir José Gheller sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado receber por doação, do Centro de Tradições Gaúchas Vaqueanos da Querência uma área de terreno urbano nesta cidade, tratando-se de parte do lote 1 da quadra 01, com área superficial de 609,33 m2 conforme matrícula nº. 5.334 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, com os seguintes limites e confrontações com a Rua Barão do Rio Branco e lote 2. daí segue com azimute de 156°58'03" e distância de 174,00 m até a confrontação com a Rua 7 de Setembro. Daí segue com azimute de 203°17'31" e distância de 176,07m até a confrontação com a rua Barão do Rio Branco. Daí segue com azimute de 66°04'33" e distância de 4,72 m até o ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 609,33m2.

Art. 2º A doação a que se refere o artigo 1º da presente lei, é feita de forma pura e simples, sem qualquer ônus para o município.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da escrituração e registro do aludido terreno serão suportados pelo município de Clevelândia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,

ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2009.


ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL